

CONSIDERANDO que a fiscalização referida no artigo anterior terá por base as normas legais pertinentes, bem como as cláusulas estabelecidas nos termos contratuais e será realizada mediante acompanhamento direto e contínuo do desempenho do Contrato.

CONSIDERANDO que a designação de fiscal deverá recair sobre servidor lotado na área a qual o objeto principal do contrato estiver diretamente relacionado;

RESOLVE:
Art.1º - Designar os servidores **ALBINO CELSO BACELAR CONCEIÇÃO E JOSÉ RIBAMAR PINHEIRO DA COSTA**, matrículas nº 62 e nº20 como titulares para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº007/10 firmado com a empresa **LG SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA.** nos autos do processo administrativo nº 52624.0466/10.

Art.2º - Nomear os servidores **MADSON ANTÔNIO BRANDÃO e LARIZE SANTOS GUIMARÃES FERRARI**, matrículas nº 199 e nº 195, para substituir os titulares no acompanhamento e fiscalização dos serviços acima citados, em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2011. Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Belém/Pará, 28 de fevereiro de 2011.
Luiziel Henderson Guedes de Oliveira **Bianca Amaral Piedade**
Presidente Diretora Administrativa e Financeira

**PORTARIA Nº 053, GAB/IMEP, DE 28 DE
FEVEREIRO DE 2011.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 212083**

**O PRESIDENTE DO
INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ –
IMEP**, em conjunto com a **DIRETORIA ADMINISTRATIVA E
FINANCEIRA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 5º, incisos I e V, da Lei Estadual nº 7.136/2008 e § 1º do art. 2º e artigo 5º, inciso VIII, do Regimento Interno e,

CONSIDERANDO os princípios que regem os atos da Administração Pública, em especial o da Legalidade, o da Eficiência e o da Eficácia;

CONSIDERANDO que a fiscalização de contratos está prevista nos artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a fiscalização referida no artigo anterior terá por base as normas legais pertinentes, bem como as cláusulas estabelecidas nos termos contratuais e será realizada mediante acompanhamento direto e contínuo do desempenho do Contrato.

CONSIDERANDO que a designação de fiscal deverá recair sobre servidor lotado na área a qual o objeto principal do contrato estiver diretamente relacionado;

RESOLVE:
Art.1º - Designar a servidora **FLORA REGINA COUTO DE MENDONÇA**, matrícula nº 232 como titular para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº006/10 firmado com a empresa **VALEVERDE AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA-EPP** nos autos do processo administrativo nº 52624.0438/10.

Art.2º - Nomear a servidora **HELEM AMARAL DA SILVA SALES**, matrícula nº 236, para substituir o titular no acompanhamento e fiscalização dos serviços acima citados, em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2011. Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Belém/Pará, 28 de fevereiro de 2011.
Luiziel Henderson Guedes de Oliveira **Bianca Amaral Piedade**
Presidente Diretora Administrativa e Financeira

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SAÚDE PÚBLICA**

**ERRATA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 212086
ERRATA**

FICA RETIFICADO NA PORTARIA, Nº 406/01.03.2011, DE GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL DA SERVIDORA ALESSANDRA NOBRE CAVALCANTE, O SEGUINTE;
ONDE SE LÊ: a contar de 01.02.2011
LEIA-SE: 03.03.2011
PUBLICADO NO DOE DE Nº 31.872 DE 14.03.2011.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, EM 16.03.2011
ANA CONCEIÇÃO CARDOSO BEZERRA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS/SESPA
**RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 004/2011 – DEAUDS/SESPA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 212079
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 004/2011 – DEAUDS/SESPA**
A Diretora do Departamento de Auditoria em Saúde – DEAUDS/SESPA, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Portaria Nº. 1.176/2011-CCG de 26 de Janeiro de 2011,

RESOLVE:
EXCLUIR da Portaria nº. 004/2011 – DEAUDS/SESPA, publicada no D.O.E. Nº. 31849 de 07 fevereiro de 2011, Osmar Barroso Netto, medico, matrícula 57207807/1 e;
INCLUIR, Floripes das Graças Melgar Henrique, medica, matrícula 5134846/1 como colaboradora.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Belém, 16 de março de 2011.
Lilia Lena Martins Leal
Diretora do DEUADS/SESPA

**TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 212094**

Ato: TERMO DE DISTRATO
Término Vínculo: 28/02/2011
Tipo: Termino de Vínculo de Servidor
Motivo: A PEDIDO
Orgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE PUBLICA
Servidor(es):
Temporário / NAYARA CRISTINA RAMOS (AGENTE ADMINISTRATIVO)<br
Ordenador: HÉLIO FRANCO DE MACÊDO JÚNIOR

**RESOLUÇÕES CES/PA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 212098
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**

**CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ – CES/PA
RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 008 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2011.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 7.264, de 24 de Abril de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado N º 31.406, de 27 de Abril de 2009, Decreto de 24 de julho de 2009 publicado no Diário Oficial do Estado nº 31469 de 27 de julho de 2009 e pela Resolução CES/PA nº 036 de 11 de agosto de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado nº 31.487 de 20 de agosto de 2009.

CONSIDERANDO que nos termos do inciso II do Art. 9º da Lei N º 7.264, de 24 de Abril de 2009, as decisões do Conselho Estadual de Saúde do Pará serão consubstanciadas em Resoluções e homologadas pelo Chefe do Poder Executivo ou pelo titular da Secretaria de Estado da Saúde Pública;

CONSIDERANDO a decisão dos membros do CES/PA em Reunião Ordinária, realizada no dia 23 de Fevereiro de 2011;
CONSIDERANDO o tema “Doenças que acometem os internos e Agentes Prisionais do Sistema Penal e suas condições de trabalho” assunto de pauta, solicitado pela Conselheira Antonia Trindade Valente dos Santos;

CONSIDERANDO que o tema foi esclarecido pelo representante da Diretoria Técnica/SESPA/SUSIPE, o qual foi debatido no Pleno do Conselho Estadual de Saúde.

RESOLVE:
1- Aprovar por unanimidade que as Comissões Permanentes do CES/PA de; Acompanhamentos da Gestão Estadual da Saúde, Política de Saúde Integral da Mulher e da Criança e de Vigilância em Saúde, em conjunto com a Secretaria de Estado da Saúde Pública, revejam no prazo de 30 dias a Portaria nº 364/SESPA que trata sobre Hospital de Custódia, incluindo a situação das doenças que acometem os internos e Agentes Prisionais do Sistema Penal e suas condições de trabalho.

2- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARIA EUNICE FIGUEIREDO GUEDES
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE – CES/PA, em exercício

Homologo a Resolução CES/PA nº. 008 de 23 de fevereiro de 2011.

HÉLIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ – CES/PA
RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 009 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2011.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 7.264, de 24 de Abril de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado N º 31.406, de 27 de Abril de 2009, Decreto de 24 de julho de 2009 publicado no Diário Oficial do Estado nº 31469 de 27 de julho de 2009 e pela Resolução CES/PA nº 036 de 11 de agosto de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado nº 31.487 de 20 de agosto de 2009.

CONSIDERANDO que nos termos do inciso II do Art. 9º da Lei N º 7.264, de 24 de Abril de 2009, as decisões do Conselho Estadual de Saúde do Pará serão consubstanciadas em Resoluções e homologadas pelo Chefe do Poder Executivo ou pelo titular da Secretaria de Estado da Saúde Pública;

CONSIDERANDO a decisão dos membros do CES/PA em Reunião Ordinária, realizada no dia 23 de Fevereiro de 2011;
CONSIDERANDO o tema “Construção do Hospital Infantil do Câncer” assunto de pauta, solicitado pela Conselheira Antonia Trindade Valente dos Santos;

CONSIDERANDO que a situação foi esclarecida pela direção do Hospital Ofir Loyola, a qual foi debatida no Pleno do Conselho Estadual de Saúde.

RESOLVE:
1- Aprovar por unanimidade:
1.1- Que a Comissão Permanente de Acompanhamento da Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil faça o acompanhamento da

execução física e financeira da construção do Hospital Infantil do Câncer;

1.2- Que as Comissões Permanentes de Acompanhamentos da Gestão Estadual da Saúde e da Política de Saúde Integral da Mulher e da Criança façam o acompanhamento da Política Estadual do Câncer, apresentem mensalmente relatório ao Pleno Conselho Estadual de Saúde;

1.3- Que a Política Estadual do Câncer seja avaliada e discutida na Conferência Estadual de Saúde da Mulher;

2- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARIA EUNICE FIGUEIREDO GUEDES
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE – CES/PA, em exercício

Homologo a Resolução CES/PA nº. 009 de 23 de fevereiro de 2011.

HÉLIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ – CES/PA
RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 010 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2011.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 7.264, de 24 de Abril de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado N º 31.406, de 27 de Abril de 2009, Decreto de 24 de julho de 2009 publicado no Diário Oficial do Estado nº 31469 de 27 de julho de 2009 e pela Resolução CES/PA nº 036 de 11 de agosto de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado nº 31.487 de 20 de agosto de 2009.

CONSIDERANDO que nos termos do inciso II do Art. 9º da Lei N º 7.264, de 24 de Abril de 2009, as decisões do Conselho Estadual de Saúde do Pará serão consubstanciadas em Resoluções e homologadas pelo Chefe do Poder Executivo ou pelo titular da Secretaria de Estado da Saúde Pública;

CONSIDERANDO a decisão dos membros do CES/PA em Reunião Ordinária, realizada no dia 23 de Fevereiro de 2011;

CONSIDERANDO o Relatório de Vistoria realizado no Laboratório Central do Estado do Pará – LACEN, pelo Sindicato dos Médicos do Estado do Pará – SINDMEPA.

CONSIDERANDO que o assunto foi esclarecido pela direção do LACEN, o qual foi debatido pelo Pleno do Conselho Estadual de Saúde.

RESOLVE:
1- Aprovar por unanimidade:

1.1- Que a Comissão Permanente de Acompanhamento da Gestão Estadual da Saúde faça o acompanhamento das questões pontuadas no relatório;

1.2- Que a Secretaria de Estado de Saúde Pública faça apuração das questões administrativas pontuadas no relatório.

2- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARIA EUNICE FIGUEIREDO GUEDES
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE – CES/PA, em exercício

Homologo a Resolução CES/PA nº. 010 de 23 de fevereiro de 2011.

HÉLIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

**PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 212192
PORTARIA Nº 486 DE 14 DE MARÇO DE 2011**

O Secretario de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto nº 2.235 de 16 de Julho de 1997, Doe nº 28.508/18.07.1997; Considerando, a autorização no processo de nº 2011/22038; **R E S O L V E:**
PRORROGAR, os Contratos Administrativos dos servidores temporários, abaixo relacionados:

Nº	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	VIGENCIA	MAT.	V.
1	ADRIANO DE SOUZA MARTINS	MÉDICO	11/HR TUCURUI	01.02. A 31.07.2011	57192340	1
2	ADELMO SERGIO LAGE DE ALMEIDA	MÉDICO/ ORTOPEdia E TRAUMATOLOGIA	11/HR TUCURUI	01.02. A 31.07.2011	57192349	1
3	DIONEY ANTONIO TADINI SAGRILLO	FISIOTERAPEUTA	11/HR TUCURUI	01.02. A 31.07.2011	57192358	1
4	ADRIANO PRIETO DE ARAUJO	MEDICO	12/HR CONC. ARAGUAIA	02.02. A 31.07.2011	57212626	1
5	JUAN GABRIEL MELIAN HERRERA	MEDICO/ ORTOPEdia E TRAUMATOLOGIA	12/HR CONC. ARAGUAIA	01.02. A 31.07.2011	57217389	1
6	NORBERTO MARTINEZ GARCIA	MEDICO/ ORTOPEdia E TRAUMATOLOGIA	12/HR CONC. ARAGUAIA	01.02. A 31.07.2011	57217328	1
7	AIDA JANE DO CARMO COSTA	ASSISTENTE SOCIAL	13/HR CAMETA	01.02. A 31.07.2011	5875285	2